



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 433 DE 21 DE MAIO DE 1985

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de vencimento, salário, provento e das funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, são reajustados nos termos da Lei nº 430, de 05 de dezembro de 1984, na forma constante dos Anexos I a IV integrantes desta Lei.

Art. 2º - O valor do salário família a que faz jus os funcionários Estatutários por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa, fica reajustado para Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Em casos excepcionais, a administração municipal poderá atribuir ao ocupante da Categoria Funcional de Professor o cumprimento da jornada diária de trabalho superior a 4 (quatro) horas.

Parágrafo Único. Para efeito de remuneração do Professor, na hipótese deste artigo, observar-se-á sempre o disposto no § 1º Artigo 2º da Lei nº 430, de 05 de dezembro de 1984.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida à conta das dotações próprias do vigente Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de maio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 21 de maio de 1985



MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

Antônia Pires Galvão de Góes
ANTÔNIA PIREZ GALVÃO DE GÓES

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CARGO EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal	Representação Mensal
CC-1	342.000	30%

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Gratificação Mensal
FG-1	36.000
FG-2	27.000
FG-3	18.000

ANEXO III
(PESSOAL CONTRATADO)

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Assistente Administrativo	SA. 10-D		1.950	351.000
	SA. 9-C		1.840	331.200
	SA. 8-B	6:00 hs	1.730	311.400
	SA. 7-A		1.620	291.600
Teseureiro	SA. 10-D		1.950	351.000
	SA. 9-C		1.840	331.200
	SA. 8-B	6:00 hs	1.730	311.400
	SA. 7-A		1.620	291.600
Auxiliar Administrativo	SA. 7-C		1.620	291.400
	SA. 6-B	6:00 hs	1.490	268.200
	SA. 5-A		1.388	249.840
Auxiliar de Contabilidade	SA. 7-C		1.620	291.400
	SA. 6-B	6:00 hs	1.490	268.200
	SA. 5-A		1.388	249.840

ANEXO III

(PESSOAL CONTRATADO)

GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SA

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Datilógrafo	SA. 4-B	5:00 hs	1.520	228.000
	SA. 3-A		1.388	208.200
Auxiliar de Almoxarifado	SA. 2-B	4:00 hs	1.560,00	187.200
	SA. 1-A		1.388	166.560

GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.8-D	6:00 hs	1.692	329.940
	TAF.7-C		1.584	308.880
	TAF.6-B		1.486	289.800
	TAF.5-A		1.388	270.660
Agente Fiscal de Tributos	TAF.6-C	6:00 hs	1.610	289.800
	TAF.5-B		1.504	270.660
	TAF.4-A		1.388	249.840
Agente de Fiscalização	TAF.4-B	5:30 hs	1.514	249.840
	TAF.3-A		1.388	229.020
Revisor de Cadastro	TAF.2-B	4:30	1.540	207.900
	TAF.1-A		1.388	187.380

GRUPO - MAGISTÉRIO - MA

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora / Aula	Salário Mensal
Professor III	MA. 9-D	4:00 hs	2.600	312.000
	MA. 8-C		2.420	290.400
	MA. 7-B		2.250	270.000
	MA. 6-A		2.082	249.840
Professor II	MA. 5-B	4:00 hs	1.890	226.800
	MA. 4-A		1.720	206.400
Professor I	MA. 3-B	4:00 hs	1.560	187.380
	MA. 2-A		1.388	166.560

ANEXO III

(PESSOAL CONTRATADO)

GRUPO - MAGISTÉRIO - MA

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Supervisora do Ensino Municipal	MA. 8-C	6:00 hs	1.614	290.400
	MA. 7-B		1.500	270.000
	MA. 6-A		1.388	249.840
Agente de Educação e Cultura	MA. 7-B	6:00 hs	1.500	270.000
	MA. 6-A		1.388	249.840
Secretário Escolar	MA. 7-B	6:00 hs	1.500	270.000
	MA. 6-A		1.388	249.840
Auxiliar de Educação e Cultura	MA. 2-B	3:30 hs	1.586	166.560
	MA. 1-A		1.388	145.740

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS - SG

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Condutor de Viaturas	SG.12-D	7:00 hs	1.670	350.700
	SG.11-C		1.580	331.800
	SG.10-B		1.480	310.800
	SG. 9-A		1.388	291.480
Artífice	SG.12-D	7:00 hs	1.670	350.700
	SG.11-C		1.580	331.800
	SG.10-B		1.480	310.800
	SG. 9-A		1.388	291.480
Telefonista	SG. 9-C	6:00 hs	1.620	291.480
	SG. 8-B		1.504	270.660
	SG. 7-A		1.388	249.840
Agente de Serviços de Vigilância	SG. 9-C	6:00 hs	1.620	291.480
	SG. 8-B		1.504	270.660
	SG. 7-A		1.388	249.840
Supervisora de Merenda Escolar	SG. 9-C	6:00 hs	1.620	291.480
	SG. 8-B		1.504	270.660
	SG. 7-A		1.388	249.840
Selador de Limpeza Pública	SG. 8-B	6:00 hs	1.504	270.660
	SG. 7-A		1.388	249.840
Agente de Serviços Diversos	SG. 8-B	6:00 hs	1.504	270.660
	SG. 7-A		1.388	249.840
Selador II	SG. 6-B	5:00 hs	1.526	229.020
	SG. 5-A		1.388	208.200

ANEXO III
(PESSOAL CONTRATADO)

GRUPO - SERVIÇOS GERAIS - SG

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Salário Hora	Salário Mensal
Auxiliar de Artífice	SG. 5-B	4:30 hs	1.542	206.200
	SG. 4-A		1.388	187.380
Auxiliar de Biblioteca	SG. 4-B	4:00 hs	1.562	187.380
	SG. 3-A		1.388	166.560
Servente II	SG. 3-B	3:30 hs	1.586	166.560
	SG. 2-A		1.388	145.740
Agente de Serviços Sanitários	SG. 3-B	3:30 hs	1.586	166.560
	SG. 2-A		1.388	145.740
Zelador I	SG. 2-B	3:00 hs	1.620	145.740
	SG. 1-A		1.388	124.920
Servente I	SG. 2-B	3:00 hs	1.620	145.740
	SG. 1-A		1.388	124.920

ANEXO IV
(PESSOAL ESTATUTÁRIO)

GRUPOS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAGISTÉRIO E SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Jornada Diária	Hora Aula	Vencimento Mensal
Assistente Administrativo	SA. 10-D	6:00 hs		351.000
	SA. 9-C			331.200
	SA. 8-B			311.600
	SA. 7-A			291.600
Professor III	MA. 9-D	4:00 hs		312.000
	MA. 8-C			290.400
	MA. 7-B			270.000
	MA. 6-A			249.840
Agente de Serviços de Limpeza Pública	SG. 7-B	5:30 hs		249.840
	SG. 6-A			229.020
Coveiro	SG. 7-B	5:30		249.840
	SG. 6-A			229.020
Agente de Portaria e Arquivo	SG. 6-B	5:00 hs		229.020
	SG. 5-A			208.200
Zelador II	SG. 6-B	5:00 hs		229.020
	SG. 5-A			208.200